

Nota 36. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Garantias e avales prestados	69 398 163	36 348 557
Garantias recebidas	(1 996 520 658)	(2 389 930 280)
Compromissos perante terceiros	13 521 899	17 525 228
Responsabilidades por prestação de serviços	641 585 214	320 990

As garantias recebidas, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo Banco e de acordo com os requisitos da IFRS 9.

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição e perdas por imparidade associada as garantias e avales prestados, por *Stage*, apresentam a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	27 187 214	3 434 809	5 726 535	36 348 557
Perdas por imparidade (Nota 18)	(84 769)	(66 583)	(866 531)	(1 017 883)
	27 102 445	3 368 225	4 860 004	35 330 674

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	58 199 435	9 491 887	1 706 841	69 398 163
Perdas por imparidade (Nota 18)	(173 092)	(120 821)	(548 730)	(842 643)
	58 026 343	9 371 066	1 158 111	68 555 520

Os créditos documentários são compromissos, por parte do Banco, por conta dos seus Clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os Clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os Clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contractualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do Cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.5 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas. Para compromissos de empréstimos e outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável, a exposição máxima é o montante total de compromissos assumidos.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rentabilidade para os activos sob gestão.

O Banco, no âmbito da actividade fiduciária procede à custódia de valores de Clientes. O reconhecimento nas rubricas extrapatrimoniais encontra-se descrito na política contabilística da Nota 2.21.